



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044652/2021-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044652/2021-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ nº **07.196.243/0002-77**, denominada CONTRATADA, com filial na Qd. 08 Comércio local 15, loja 01, Sobradinho/DF, CEP 73.006-040, bem como CNPJ nº **07.196.243/0003-58**, com filial na Rua 12, polo de modas, S/N lote 05, parte B Guará II/DF, CEP 71.070-512, Telefone/Fax (61) 3029-7142, E-mail: supervisao.faturamento@grupoinfinita.com.br; neste ato representada por **ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.287.134 – SSP/DF, inscrita no CPF nº 647.742.601-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00359028/2019-55, o terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044652/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2023** e término em **10/09/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Fica condicionada a vigência de que trata o item "2.1." à comprovação de completa Regularidade Fiscal da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao GDF da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 78.019,69
VI	Nota de Empenho:	2023NE10051
VII	Data de Emissão:	05/09/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Qtde mês	Valor SES-DF	Total mensal	Total Anual
1	207020019	RNM do Coração/Aorta com CINE-RM	19	R\$ 541,87	R\$ 10.295,53	R\$ 123.546,36
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	168	R\$ 403,12	R\$ 67.724,16	R\$ 812.689,92
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular				
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)				
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo				
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo				
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda				
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda				
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda				
207010064	RNM de Cranio					
207010030	RNM da Coluna Cervical					

207010056	RNM da Coluna Dorsal		
207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra		
207020035	RMN de Torax		
207030049	RNM de Vias Biliares		
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis		
207010072	RNM de Sela Turcica		
207010021	RNM de Seios da Face		
207010013	Angioressonância Cerebral		
207030014	Angioressonância de Árterias Renais		
207030030	Angioressonância de Perna		
207030030	Angioressonância de Coxa		
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais		
207020035	Angioressonância de Torax		
207030014	Angioressonância de Abdomen		
TOTAL GLOBAL MENSAL		R\$ 78.019,69	
TOTAL GLOBAL ANUAL		R\$ 936.236,28	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/09/2023, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/09/2023, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121712411 código CRC= **9CE25829**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00359028/2019-55

Doc. SEI/GDF 121712411